

Prefeitura Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão - Espírito Santo

Lei nº 132/97

**AUTORIZA DOAÇÃO DE
COMBUSTÍVEL À SOCIEDADE
PESTALOZZI DE VILA PAVÃO, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de ate 150 (cento e cinquenta) litros de combustivel por mês, a Sociedade Pestalozzi do Municipio de Vila Pavão-ES

Art 2º - A doação prevista no artigo 1º sera efetuada durante o tempo em que a Sociedade Pestalozzi de Vila Pavão estiver em ativa prestação de serviços a sociedade pavoense, podendo ser reduzida ou ampliada, atraves de Lei especifica

Art 3º - As despesas oriundas da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentaria propria da Secretaria de Saude e Ação Social

Art 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete


ERALBINO JANN TESCH
Prefeito Municipal